

MINUTA 9+27

NE 800189

7.104,38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

08/2016
VASS
06
07
08
09
158432

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 10/2017 AO CONTRATO N° 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA ALDORI DOS SANTOS COLERAUS E CIA LTDA - ME.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Campo Novo do Parecis, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78 360-000, CNPJ/MF sob n°. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria n° 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ALDORI DOS SANTOS COLERAUS E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n° 17.059.773/0001-46, estabelecida na R. Rodolfo Ulrich, 763NE, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo n° 23192.031069.2015-65, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016 e no contrato n° 10/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000018/2017, da categoria profissional ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, memória de cálculo e instrução constantes no processo n° 23192.031069.2015-65.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuação, passará a ser de R\$ 23.561,97 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), e o valor anual R\$ 282.743,67 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), diferença mensal de R\$ 1.578,75 (mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2017

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0112000000

Elemento de despesas 339037

UBR 155094

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e aceitas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

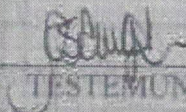
Campo Novo do Parecis - MT, 28 de abril de 2017.


WILLIAN ALBERTI
Diretor Geral
Substituto Eventual
postaria n. 329, de 17/02/2017

CONTRATANTE
WILLIAN ALBERTI

Diretor Geral Substituto - IFMT Campus Campo Novo do Parecis

TESTEMUNHA


TESTEMUNHA